CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1224/2004 De 27 de Setembro de 2004.

"Aprova a Retificação do Loteamento do Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, aprovado pela Lei nº 854 de 08 de abril de 1987, e dá outras providências".

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU, e eu Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito do Município, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a retificação do loteamento do Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, com área de 26.662,55 m2 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois metros e cinquenta e cinco centimetros) sendo composto por 6 (seis) quadras, totalizando 127 (cento e vinte e sete lotes), de acordo com memorial descritivo e projeto.

> QUADRA A 08 lotes QUADRA B 36 lotes -QUADRA C = 37 lotes QUADRA D 15 lotes QUADRA E 24 lotes **QUADRAF** 07 lotes

Art. 2°- Fazem partes integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário. Abre Campo, 27 de Setembro de 2004.

Erde Oleveira Rubens Vitor de Oliveira.

Prefeito Municipal.

Bulley Del